



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Nº036/2024 – FMS**

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A readequação da UBS é essencial para garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade. Primeiramente, a estrutura física de um posto de saúde desempenha um papel crucial na promoção da saúde pública, proporcionando um ambiente adequado para o atendimento, retirada de guias para tratamento e realização de exames, consultas e cirurgias tratamento fora do domicílio. Além disso, a reforma de um posto de saúde é fundamental para otimizar o fluxo de pacientes e garantir a segurança tanto dos profissionais de saúde quanto dos usuários. Com uma infraestrutura revitalizada, é possível implementar medidas de agilidade no atendimento privacidade, garantindo melhoria e qualidade no atendimento. Também possibilita a expansão dos serviços oferecidos, atendendo às crescentes demandas da comunidade e melhorando a experiência dos pacientes durante suas visitas ao posto de saúde, na sala de agendamento. Assim, investir na reforma de um posto de saúde é investir no bem-estar e na saúde da população atendida.

Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.

Além disso, conforme art. 8º do Decreto Municipal nº 247/2023 e suas alterações, o valor estimado da contratação não excede aos 50% dos valores dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, podendo ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

2. Descrição do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PAREDE DIVISÓRIA NO POSTO DE SAÚDE, PARA MELHORIAS E ADEQUAÇÃO NA UBS, MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM 01 – 06 PAINÉIS DE EUCATEX COR BRANCO

ITEM 02 – 10 BARRAS DE PERFIL GALVANIZADO U 300

ITEM 03 – 08 BARRAS PERFIL GALVANIZADO H 300

ITEM 04 – 08 BARRA PERFIL H120

ITEM 04 – MÃO DE OBRA MONTAGEM DE DIVISÓRIAS

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A aquisição dos itens é a forma mais viável para o momento, sendo a melhor maneira para de resolver a demanda, pois não temos servidores habilitados e nem ferramentas necessárias para fabricação dos mesmos, nem a viabilidade de locação. Devido a isso, a compra em empresas ou fábricas é o caminho mais rápido e genuíno na aquisição. Considerando a necessidade de assegurar o adequado fornecimento de serviços, visando o atendimento das necessidades dos usuários dos serviços de saúde pública do município de Irati e respeitar o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).



4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A quantidade a ser adquirida irá atender a demanda do momento, sendo os mesmos de grande durabilidade, pois o material deverá ser de boa qualidade.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados a empresas que o município tem conhecimento e que atendem o objeto, realizado pela Secretária de Saúde, por meio do aplicativo Whatsapp e recebidos via e-mail, conforme seguem em anexo a esse documento, verificou-se que o menor custo para a execução conforme tabela abaixo:

EMPRESA	Empresa 01 Vidraçaria quilombo	Empresa 02 Ravanello esquadrias metálicas	Empresa 03 MVA ESQUADRIAS LTDA ME
Valor total dos itens	R\$ 2.842,00	R\$ 3.595,00	R\$ 2.860,00

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão de contratação deverá ser no máximo até dia 15/11/2024, com a execução em até 10 dias corridos.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é médio devido a necessidade da reabertura da unidade de saúde.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

Não há relação com outro documento de formalização de demanda.

Irati/SC, 04 de novembro de 2024.

Marta Judite Debona Gregolin
Matrícula nº 1424301
Secretária Municipal de Saúde